



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um (01) veículo tipo Van, zero-quilômetro (0 km), com acessibilidade para cadeirante, conforme descrição indicada no Detalhamento do Objeto.

### 2 DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O objeto da instrução processual tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um (01) veículo tipo Van, zero-quilômetro (0 km), com acessibilidade para cadeirante, a ser adquirido com Recursos da Proposta nº 10409046000125005/25 do Ministério da Saúde, cuja aplicação se refere a **"Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade - 1 Cadeirante"**;

2.2 A modalidade sugerida será o Pregão Eletrônico tendo como resultado a elaboração de Contrato Administrativo, pelo fato de se tratar de objeto específico, com quantidade é exata, indicada na EMENDA/Proposta do Ministério da Saúde, com cronograma de execução é definido;

2.3 O veículo a ser contratado possui especificações usuais de mercado, bem como legislações e padrões de qualidade definidos por meio das especificações e detalhamento do objeto indicadas nos demais tópicos deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar;

2.4 Em relação a contratações correlatas e/ou interdependentes não serão necessárias para a formalização desta contratação, bem como não existem contratações anteriores que atendam o objeto, considerando que o mesmo se refere a item a ser licitado com objetivo de atender os termos de adesão a Proposta nº 10409046000125005/25 – EMENDA 43200015/MS (cópia anexa);

### 3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo automotor tipo Van, zero-quilômetro (0km), na cor branco sólido (com plotagem/identificação visual padrão Ministério da Saúde) motorização/potência mínima de 136 CV, ano/modelo do ano da entrega, com motor a diesel, furgão Vidrado – envidraçado, comprimento total no mínimo 5.900 mm, altura interna de no mínimo 1,85 m, transmissão manual de 6 marchas, freios a disco nas 4 rodas com sistema ABS, com acessibilidade, adaptado para no mínimo 11 lugares, sendo cabine para Motorista + 2 passageiros, salão com poltronas para passageiros e + 1 espaço/vaga dedicada para para cadeirante na parte traseira equipada com plataforma elevatória (Elevador eletro-hidráulico instalado com acionamento por controle); Vidros elétricos dianteiros com trava, sem a presença de Divisória entre o salão e a cabine do motorista com sistema de ar condicionado para atender a área da cabine e do salão, portas traseiras com folha dupla e lateral tipo deslizante (de correr de fábrica) piso interno do salão antiderrapante e nivelado, bancos com cintos de segurança de três pontos retráteis; <b>Detalhamento para Acessibilidade</b>	01	R\$ 397.800,00	R\$ 397.800,00





<p>Veículo deve possuir acessibilidade para cadeirante na parte traseira equipada com plataforma elevatória (Elevador eletro-hidráulico instalado na traseira com acionamento por controle), suportar de no mínimo 250m a 300 kg, com sistemas de segurança, sinalização visual e sonora, como travas e sensores para segurança do cadeirante) e conjunto de cintos de 4 pontos para todos os sistemas da cadeira (ancoragem 4 pontos conforme NBR 14022 e 15646), e trilhos para fixação da cadeira de rodas;</p> <p>Possuir área de manobra, espaço para giro da cadeira de rodas para a ancoragem nos 4 pontos;</p> <p>Área da ancoragem da cadeira deve possuir sistema de comunicação entre o cadeirante e o motorista (visual e sonoro);</p> <p>Deve haver no mínimo um assento próximo a área da ancoragem da cadeira de rodas (para acompanhante);</p> <p>Os demais bancos (do salão) devem seguir identificação conforme critérios de acessibilidade e priorizações (bancos preferenciais);</p> <p><b>Corrimões (ou apoios de mão):</b> devem ser instalados em determinadas Áreas entrada principal (porta lateral), Área do teto (ao longo do corredor), Área do cadeirante (apoio lateral na parede interna onde a cadeira de rodas fica posicionada, Área do elevador ou rampa porta traseira (deve haver barras de apoio nas colunas traseiras para auxiliar o acompanhante ou o próprio cadeirante na transição entre a plataforma e o interior do veículo), bem como em todas as áreas do veículo seguindo rigorosamente o que está previsto nas (NBR 14022 e NBR 15570);</p> <p><b>Iluminação</b> (conforme NBR 14022)</p> <p>Ser padronizada com a utilização de materiais (em LED) e cores que garantam e sigam padrões de padronização/acessibilidade e segurança da NBR 14022</p> <p>Iluminação na Área do Elevador/Rampa, deve seguir as diretrizes de acessibilidade e segurança (como a NBR 14022), considerando que a área de embarque do cadeirante exige atenção especial, em relação a intensidade luminosa, e iluminação externa de apoio;</p> <p>Iluminação do Salão de Passageiros deve ser uniformidade estar sob controle do motorista;</p> <p><b>Sinalização e itens de Emergência</b> (conforme NBR 15570)</p> <p>De forma geral, as janelas e saídas de emergência devem possuir martelos de emergência acessíveis e sinalizados, devem permitir a evacuação em caso de acidentes;</p> <p>Todas as Saídas de Emergência sinalizadas com luzes ou materiais fotoluminescentes para orientar a evacuação rápida em caso de falta de energia no veículo;</p> <p>Kit emergência e extintores conforme previstas em legislação vigente para o tipo /modelo do veículo;</p> <p><b>Identificação Visual</b></p> <p>A identificação Visual/Plotagem deverá seguir o padrão SESA/PR, identificação do Município de Rio Branco do Sul e do Ministério da Saúde, sendo o envio da Arte ao contratado de responsabilidade do contratante</p> <p><b>Normas e Regulamentos/Legislações</b></p> <p>O veículo deve cumprir rigorosamente as resoluções do <b>CONTRAN</b> (Conselho Nacional de Trânsito), bem como todas as normas técnicas da <b>ABNT</b> as NBRS, aplicáveis ao objeto.</p> <p><b>IPM CÓDIGO: 26915</b></p>			
---	--	--	--

3.1 Valor Máximo para a Contratação R\$ 397.800,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos





Reais)

#### 4 FORMA DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 No prazo de até noventa (90) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho o veículo deverá ser entregue, conforme todas especificações e documentações indicadas neste Termo de Referência, com a identificação Visual/Platagem deverá seguir o padrão SESA/PR, identificação do Município de Rio Brando do Sul e do Ministério da Saúde, sendo o envio da Arte ao contratado de responsabilidade do contratante;

4.2 O Prazo de entrega de noventa (90) dias foi estabelecido, considerando os padrões e práticas do setor automotivo na atualidade;

4.3 O local da entrega será a Central Municipal de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Nossa Senhora do Amparo,491 Vila Ricarda Rio Branco do Sul/PR, das 8 as 17h se segundas a sextas feiras (exceto sabados, domingos e feriados Nacionais e Municipais);

4.4 A solicitação de dilação de prazo de entrega, será considerada e avaliada desde que devidamente justificada, sendo considerada para casos de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outra motivação;

4.5 A análise e parecer será emitida e enviada ao contratado pelo fiscal de contrato ou representante da Secretaria de Saúde designado, com a indicação do aceite ou a recusa do requerimento da prorrogação;

#### 5 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

#### 6 DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto da instrução processual tem como objetivo, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um (01) veículo tipo Van, zero-quilômetro (0 km), com acessibilidade para cadeirante, a ser adquirido com Recursos da Proposta nº 10409046000125005/25 do Ministério da Saúde, cuja aplicação se refere a **"Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade - 1 Cadeirante"**;

6.2 Após finalizada todas as etapas do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico, será realizada a elaboração de Contrato Administrativo, após a assinatura e publicação do mesmo será emitida a Nota de Empenho a qual sera enviada ao contratado, que deverá realizar a entrega do veículo, no prazo de até 90 (dias) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho;

6.3 O local da entrega será Central Municipal de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Nossa Senhora do Amparo,491 Vila Ricarda Rio Branco do Sul/PR, das 8 as 17h se segundas a sextas feiras (exceto sabados, domingos e feriados Nacionais e Municipais);

6.4 A elaboração do Contrato se deve pelo fato de se tratar de objeto específico, com quantidade é exata, indicada na EMENDA/Proposta, com cronograma de execução é definido;

6.5 O bem deve ser entregue de acordo com todas as especificações descritas no item Descrição Detalhada do Objeto, bem como juntamente com toda a documentação cabível ao fornecimento de veículo com Adaptado/com acessibilidade para cadeirante, e em condições para utilização





imediatamente;

6.6 O veículo bem como todos os equipamentos e itens da transformação deverão ter no mínimo 12 meses de Garantia;

## 7 RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO VEÍCULO

7.1 Será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a data da entrega dos veículos;

7.2 Para esta etapa deverá ser apresentada as seguintes documentações obrigatória para o recebimento do veículo, relacionadas a Homologação, Transformação e Emplacamento do Veículo;

7.3 Nota Fiscal contendo todos os dados pertinentes ao veículo Modelo/marca/Chassi entre outros;

7.4 Nota Fiscal da Transformação/Adaptação;

7.5 Espelho da BIN: Documento impresso do sistema provando o pré-cadastro como "Acessível", comprovando assim que o veículo está com o registro atualizado na base de dados do SENATRAN (Base de Índice Nacional - BIN) refletindo sua nova condição;

7.6 CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) cópia para marco/modelo do veículo transformado;

7.7 Certificado de Segurança Veicular (CSV) original, emitido por Instituição Técnica Licenciada pelo SENATRAN, atestando a conformidade das modificações para o transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

7.8 Certificado de Garantia e Conformidade da Plataforma: Documento do fabricante do elevador atestando que o equipamento segue a NBR 15646;

7.9 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) original acompanhada de seu pagamento, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), emitida por profissional da área da engenharia habilitado autorizado para tal, ou outor profissional legalmente habilitado, contemplando especificamente o projeto e a execução da transformação do veículo (instalação de plataforma elevatória, sistema de ancoragem de 4 pontos e alteração de layout interno). ART deve detalhar em seu corpo que a adaptação atende as normas da ABNT NBR 14022, 15570 e 15646;

7.10 Documentação que comprove que o peso dos passageiros, somados a plataforma elevatória não ultrapassará o peso total bruto do veículo, o que garante o equilíbrio dinâmico do veículo;

7.11 Manual do Proprietário e da Garantia do veículo, bem como dos equipamentos instalados;

## 8 RECEBIMENTO DEFINITIVO

8.1 Finalizada a etapa do recebimento provisório, que envolverá a avaliação do veículo entregue em relação ao cumprimento de todas as especificações técnicas indicadas no edital, bem como avaliação da documentação obrigatória, será emitido em até 5 (cinco) dias úteis o termo de Recebimento Definitivo para o veículo;

8.2 Caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas, ou a documentação obrigatória não acompanhe a entrega do veículo, o contratante emitirá com a devida motivação/esclarecimento o termo de rejeição/recusa do objeto entregue, obrigando-se o contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de trinta (30) dias úteis;





## 9 JUSTIFICATIVA PARA REQUERIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Requerimento de ART, considerando que a modificação de características de veículos (instalação de plataformas, alteração de layout de bancos e sistemas de ancoragem), exige ART (anotação de responsabilidade técnica) de um profissional habilitado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), a qual a transformação será considerada NÃO REGULAR perante o conselho profissional;

9.2 CAT (Certificado de Adequação a Legislação de Transito) é a comprovação de que a empresa pode transformar o veículo, se trata da **licença fabricação/modificação** concedida pelo **Governo Federal (SENATRAN)** que atesta que aquele projeto de engenharia foi testado e aprovado em critérios de segurança;

9.3 CSV comprova que o veículo foi inspecionado e aprovado, e do pré-cadastro na BIN (Base de Índice Nacional) garante que a transformação física foi devidamente informada ao SENATRAN pela empresa que possui o CAT (Certificado de Adequação Técnica);

9.4 Caberá ao contratado realizar a entrega do veículo com a identificação Visual/Plotagem deverá seguir o padrão SESA/PR, identificação do Município de Rio Brando do Sul e do Ministério da Saúde, sendo o envio da Arte ao contratado de responsabilidade do contratante;

9.5 Como se trata de objeto único, com especificações, quantidade e prazo para atendimento dos termos de adesão a Proposta do MS nº 10409046000125005/25 – EMENDA 43200015/MS a contratação não prevê prorrogação para o contrato;

9.6 O contratado deverá disponibilizar meios formais de comunicação, endereço de email, contato telefônico de seu representante legal ou preposto, para acionamento em casos de intercorrências, garantia e demais ocorrências relacionadas ao funcionamento/desempenho do veículo;

9.7 O veículo deve cumprir rigorosamente as resoluções do **CONTRAN** (Conselho Nacional de Trânsito), bem como todas as normas técnicas da **ABNT** as NBRs, aplicáveis ao objeto;

## 10 CONTROLE/ ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O cumprimento das obrigações será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Fiscal do Contrato a servidora Karyn Friess de Amaral (CPF: 030.364.669-16) lotada da Secretaria Municipal de Saúde;

10.2 Em seu afastamento legal, será nomeado seu substituto por esta Secretaria, para que o mesmo proceda com os procedimentos de fiscalização necessários;

10.3 O representante da Administração Pública anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com as etapas da entrega/instalação do objeto dessa contratação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;

10.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

## 11 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1 Elaboração do procedimento licitatório;

11.2 Formalização de Contrato com prazo de execução/vigância para 12 meses;





11.3 Assinatura e Publicação do contrato;

11.4 Emissão de Nota de Empenho;

11.5 Envio da Nota de Empenho para o detentor da Ata;

11.6 Recebimento Provisório com a análise de especificações técnicas e parte documental, conforme prazos já estabelecidos;

11.7 Recebimento Definitivo para ser juntado a documentação que seguirá com a Nota fiscal para tramites de liquidação e pagamento;

11.8 Emissão e envio de Nota Fiscal a empresa responsável pela entrega do bem, com o ateste do recebimento do mesmo;

11.9 Verificação de todas as documentações que acompanham a Nota Fiscal;

11.10 Encaminhamento da Nota fiscal para a Secretaria de Finanças para procedimentos de liquidação e pagamento dos produtos entregues;

## 12 RESCISÃO

12.1 Conforme previsão em legislações em vigência.

## 13 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O fornecimento de uma (01) Unidade Móvel de Saúde - Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade - 1 Cadeirante tem como objetivo atender os termos de adesão a proposta nº 10409046000125005/25 do Ministério da Saúde, para a qualificação do Transporte Sanitário no âmbito municipal, considerando que:

13.2 O Transporte Sanitário é serviço da rede de saúde (SUS) destinado ao deslocamento de pacientes que não apresentam risco de vida, sendo realizado de forma eletiva (programado), com sistema de regulação (agendamento prévio) organizado pelas Secretarias Municipais de Saúde;

13.3 Sua finalidade é o deslocamento de Pessoas com **mobilidade reduzida ou nula**, pacientes acamados ou aqueles que residem em locais onde o tratamento necessário não está disponível e precisam de transporte para outro município (Tratamento Fora de Domicílio - TFD), para a realização de consultas, exames, tratamentos especializados (como hemodiálise ou quimioterapia) e procedimentos agendados;

13.4 Por fim o fornecimento do objeto estará garantindo a qualificação e humanização do serviço/Transporte Sanitário, ofertando, a melhoria da qualidade de vida e acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, idosos e PCDs (Pessoas com Deficiência), bem como o atendimento a Legislação Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015);

## 14 PESQUISA DE PREÇOS

14.1 A condução das pesquisas de preços em relação à Contratação foi realizada conforme estabelece o decreto nº 6.621/2023 e Lei 14133/21;

14.2 O valor referencial a ser praticado para a contratação é resultado da consulta realizada na Plataforma Banco de Preços (preços públicos obtidos com parâmetro de busca todas as regiões Brasil);

14.3 Foi localizado e consta indicado no Mapa de preços valor praticado para contratação de objeto





similar, na Ata de Registro de Preços – Consórcio Intermunicipal (CIDASG);

14.4 Como resultado das consultas realizadas foram obtidos no mínimo quatro (4) valores para o objeto;

14.5 O valor referencial a ser praticado foi utilizada média entre os três (3) preços, que apresentam equilíbrio de valores;

## 15 RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

Karyn Friess de Amaral

## 16 PARCELAMENTO DO OBJETO

16.1 O objetivo não prevê parcelamento, considerando se tratar de objeto indivisível;

16.2 Tem-se a previsibilidade da contratação do objeto não integra, considerando a necessidade do atendimento da demanda supracitada;

## 17 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

17.1 O objeto listado possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 O veículo deve ser entregue de acordo com todas as especificações indicadas na DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO;

18.2 Entregar o veículo acompanhado das Documentações obrigatórias para o recebimento do veículo, relacionadas a Homologação, Transformação e Emplacamento do Veículo;

18.3 Nota Fiscal contendo todos os dados pertinentes ao veículo Modelo/marca/Chassi entre outros;

18.4 Nota Fiscal da Transformação/Adaptação;

18.5 Espelho da BIN: Documento impresso do sistema provando o pré-cadastro como "Acessível", comprovando assim que o veículo está com o registro atualizado na base de dados do SENATRAN (Base de Índice Nacional - BIN) refletindo sua nova condição;

18.6 CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) cópia para marco/modelo do veículo transformado;

18.7 Certificado de Segurança Veicular (CSV) original, emitido por Instituição Técnica Licenciada pelo SENATRAN, atestando a conformidade das modificações para o transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

18.8 Certificado de Garantia e Conformidade da Plataforma: Documento do fabricante do elevador atestando que o equipamento segue a NBR 15646;

18.9 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) original acompanhada de seu pagamento, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), emitida por profissional da área da engenharia habilitado autorizado para tal, ou outor profissional legalmente habilitado, contemplando especificamente o projeto e a execução da transformação do veículo





(instalação de plataforma elevatória, sistema de ancoragem de 4 pontos e alteração de layout interno .ART deve detalhar em seu corpo que a adaptação atende as normas da ABNT NBR 14022,15570 e 15646;

18.10 Documentação que comprove que o peso dos passageiros, somados a plataforma elevatória não ultrapassará o peso total bruto do veículo, o que garante o equilíbrio dinâmico do veículo;

18.11 Manual do Proprietário e da Garantia do veículo, bem como dos equipamentos instalados;

18.12 Entregar o veículo com a identificação Visual/Plotagem deverá seguir o padrão SESA/PR, identificação do Município de Rio Brando do Sul e do Ministério da Saúde;

18.13 Disponibilizar meios formais de comunicação, endereço de email, contato telefônico de representantedo representante legal da empresa ou preposto, para acionamento em casos de intercorrências, garantia e demais ocorrências relacionadas ao funcionamento/desempenho dos equipamentos;

18.14 Em caso de substituição do veículo realizar a troca do mesmo no prazo estabelecido, considerando se tratar de produto de uso essencial;

18.15 Se o veículo estiver em desconformidade com as especificações e documentações, todas as despesas e os eventuais danos/substituições de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos ao contratado.

18.16 Permanecer como única e total responsável perante esta Administração Pública;

18.17 Manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.18 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de trinta (30) dias úteis;

18.19 Entregar todas as documentações para que seja realizado pelo contratante os procedimentos para o emplacamento do veículo;

18.20 O veículo entregue deve cumprir todas as Normas e Regulamentos/Legislações Como as resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), bem como todas as normas técnicas da ABNT as NBRs;

18.21 Ofertar para o veículo bem como todos os equipamentos e itens da transformação deverão ter no mínimo 12 meses de Garantia;

## 19 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 Em posse das documentações pertinentes, a serem fornecidas pelo contratado, proceder com procedimentos para emplacamento do veículo

19.2 Emitir contrato Administrativo;





- 19.3 Emitir Nota de Empenho encaminhar ao contratado, bem como e confirmar seu recebimento;
- 19.4 Acompanhar, fiscalizar a entrega, conforme especificações, documentações prazos e já estabelecidos, ficando responsável pela validação do mesmo;
- 19.5 Notificar por escrito o fornecedor se verificado qualquer irregularidade em relação a entrega do objeto da contratação, e a Autoridade competente para aplicação de medidas cabíveis;
- 19.6 Efetuar encaminhamento de Nota Fiscal acompanhada das documentações pertinentes, bem como do relatório de ateste dos serviços prestados;
- 19.7 Para a identificação visual encaminhar Arte ao contratado, para que o mesmo proceda com a plotagem do veículo;
- 19.8 Receber o veículo acompanhando que o mesmo atenda todas as normas e Regulamentos/Legislações resoluções do **CONTRAN** (Conselho Nacional de Trânsito), bem como todas as normas técnicas da **ABNT** as NBRs, aplicáveis ao objeto;

## 20 FORMA DE PAGAMENTO

- 20.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da Nota fiscal, juntamente com a mesma deverá ser encaminhada toda a documentação pertinente ao fornecimento de bens/produtos;
- 20.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, certidões negativas de débitos e todos os demais cabíveis ao objeto, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;
- 20.3 A descrição do produto na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados dos produtos de acordo com o empenho respectivo, bem como na Nota Fiscal deverá ser realizado o ateste/assinatura do recebimento dos veículos com data do recebedor do produto;
- 20.4 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número do Pregão Eletrônico, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado;

## 21 SUBCONTRATAÇÃO

- 21.1 A presente licitação não admite subcontratação.

## 22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1 Conforme disposições das Legislações Vigentes.





## 23 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduzida	Fonte	Descrição da Dotação
844	5183	10.001 10.301.0009.2070 05183 4.4.90.52.00.00
356	303	10.001 10.301.0009.2070 00303 4.4.90.52.00.00

## 24 DECRETO MUNICIPAL N.º 6.621/2023

24.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 6621/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município;

24.2 Este Termo de Referência está diretamente vinculado a um Estudo Técnico Preliminar, que será apenso juntamente a demais documentações que estarão compondo a instauração do procedimento licitatório;

Rio Branco Do Sul, 21 de Fevereiro 2026.

Secretária de Saúde

Fiscal de Contrato/ Elaborador do TR

